



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PORTARIA Nº 6366 DE 21 DE MARÇO DE 2017.



"Dispõe sobre nomeação de Profissional como Agente municipal de Desenvolvimento".

O Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Srª JULISE TREVISAN**, com matrícula funcional nº006993, brasileira, filha de Marilei Trevisan e Alides Trevisan, natural de Paranatinga – MT, nascida em 07 de junho de 1988, portadora do RG: 1712385-2 SSP/MT, contratada no cargo de Técnico em Nível Superior nomeada para o cargo de *Gestor do CAE – Centro de Atendimento Empresarial*, como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º - o *Agente Municipal de Desenvolvimento* é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme parceria firmada entre o município e o **SEBRAE/MT**, que tem como objetivo a promoção de regulamentação da *Lei Geral das Micro e Pequenas empresas – lei complementar nº 038 de 17/11/2009*.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privada e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas às suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 4º - A servidora ora designada, não será remunerada para esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de março do ano corrente, revogando a Portaria nº 3059 de 18 de setembro de 2013.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal de Matupá-

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 21 / 03 / 2017
Roseleirine R. P. R.

